



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Pintura Predial e Tintas Viárias, destinados ao atendimento das necessidades de diversos órgãos e secretarias que integram a Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes na tabela anexa, e demais exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

INTERESSADOS: SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 12 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: Às 08h00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 12 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: Às 08h15

LOCAL: www.licitacaotaquaritinga.com

MODO DE DISPUTA: Aberto

TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP: Sim.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

CONSULTAS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado à Rua Romeu Marsico, nº 200, Centro, Taquaritinga/SP, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.taquaritinga.sp.gov.br e através do e-mail: licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 008/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA Aberta a Todos para os itens: 02 a 64

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para o item:01

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026.

Processo Administrativo n° 016/2026.

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Taquaritinga - SP, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Cep: 15.900-072, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n. 123 de 14.12.2006, Lei Complementar 147 de 07.08.2014, Decreto federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Pintura Predial e Tintas Viárias, destinados ao atendimento das necessidades de diversos órgãos e secretarias que integram a Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes na tabela anexa, e demais exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento na página eletrônica de licitações **www.licitacaotaquaritinga.com.br**.

3.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta na página eletrônica de licitações, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. **Para o item 01**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.8.1. Não havendo ME/EPP arrematantes da data do certame, os itens exclusivos serão oferecidos às empresas de grande porte, obedecendo a ordem de classificação.

3.8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2. e 3.9.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2. e 3.9.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.11. deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada,

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,10 (dez centavos)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF, caso a empresa seja cadastrada em tal órgão, o qual, não será obrigatório;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.8.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.8.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2 Toda a documentação exigida no certame deverá, preferencialmente, ser inserida na plataforma de Pregão Eletrônico no ato do cadastro da proposta inicial.

8.1.3 Caso a documentação de habilitação não seja incluída no momento indicado no item 8.1.2, o pregoeiro poderá estipular prazo adicional para o envio dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.4 O prazo será determinado pelo pregoeiro e informado às licitantes, observando os limites previstos na legislação aplicável.

8.1.5 A documentação de habilitação será exigida exclusivamente das empresas vencedoras, observadas as disposições deste edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada digitalmente.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.9.1 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, porém, neste certame, não será obrigatório o cadastro em tal órgão.

8.9.2 Caso a empresa seja cadastrada no SICAF, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.11.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.6 No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

10.7 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

10.8 Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

10.9 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DA ARP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

11.3 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

11.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.5 A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.taquaritinga.sp.gov.br.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.5 fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 2 **(dois) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. 14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio do seguinte endereço eletrônico: Portal de Licitações do município : www.licitacaotaquaritinga.com.br ou protocolada no Endereço: Rua Romeu Marsico, nº200, centro, Taquaritinga/SP.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Licitações do município : www.licitacaotaquaritinga.com.br, e também pelo e-mail: licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

15.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

17. RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para diversos locais do município e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

17.2 Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

18. DO FORO

18.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Taquaritinga/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitacaotaquaritinga.com.br / www.taquaritinga.sp.gov.br.

19.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

19.11.1.1 – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

19.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

19.11.2.1 Apêndice do Anexo II Cadastro Reserva;

19.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

19.11.4 ANEXO IV – Declaração de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;

19.11.6 ANEXO V – Declaração de Conjunta;

19.11.7 ANEXO VI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

19.11.8 ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação.

Taquaritinga, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, destinados à manutenção dos próprios públicos municipais, bem como para demarcações viárias pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESTIMATIVA DE PREÇOS - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2026						
Item	CATMAT	Especificação	Qtd.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	262861	AGUARRÁS 5 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO ÁLCOOL OU QUEROSENE	640	GL	R\$ 72,30	R\$ 46.272,00
2	363303	ESPÁTULA DE AÇO REFORÇADO 60 MM DESCRIÇÃO DETALHADA: ESPATULA MATERIAL LAMINA: AÇO FORJADO MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO: 135 MM LARGURA: 60 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA	192	UN	R\$ 12,33	R\$ 2.367,36
3	391988	FITA CREPE 48 MM X 50 M DESCRIÇÃO DETALHADA: FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE	400	UN	R\$ 14,96	R\$ 5.984,00
4	266516	GARFO DE ROLO PADRÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: CABO ROLO DE PINTURA TIPO: GAIOLA; TAMANHO: 23CM	320	UN	R\$ 11,00	R\$ 3.520,00
5	471075	LÁTEX ACRÍLICO 3,6 LITROS AZUL ROYAL	53	LTA	R\$	R\$ 3.448,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

		DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA COMPOSICAO BASICA: ÁGUA E EMULSAO ACRÍLICA ASPECTO FISICO: LÍQUIDO TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHOCOR: AZUL DEL REY			65,07	
6	230959	LÁTEX FOSCO COR CONCRETO DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA COMPOSICAO BASICA: ÁGUA E EMULSAO ACRÍLICA ASPECTO FISICO: LÍQUIDO APLICACAO: INTERNA E EXTERNA TIPO ACABAMENTO: FOSCO COR: CONCRETO SUPERFICIE APLICACAO: REBOCO METODO APLICACAO: ROLO / PINCEL	240	UN	R\$ 123,97	R\$ 29.752,80
7	445327	LIXA D'ÁGUA 100 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PANO	560	UN	R\$ 1,79	R\$ 1.002,40
8	407792	LIXA D'ÁGUA 1200 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 1.200, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PAPEL IMPERMEÁVEL	560	UN	R\$ 10,85	R\$ 6.076,00
9	320258	LIXA D'ÁGUA 320 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 320, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PAPEL IMPERMEÁVEL	560	UN	R\$ 2,38	R\$ 1.332,80
10	345086	LIXA D'ÁGUA 500 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 500, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	560	UN	R\$ 3,65	R\$ 2.044,00
11	231507	LIXA FERRO 100 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	560	UN	R\$ 3,33	R\$ 1.864,80
12	359786	LIXA FERRO 150 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO: MANTA, TIPO GRÃO: 150, COMPRIMENTO: 240 MM, LARGURA: 130 MM, APLICAÇÃO:	560	UN	R\$ 3,38	R\$ 1.892,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

		METAL				
13	462189	LIXA FERRO 220 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 220, DIÂMETRO: 200 MM	560	UN	R\$ 2,66	R\$ 1.489,60
14	231503	LIXA FERRO 40 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 40, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	560	UN	R\$ 1,22	R\$ 683,20
15	360989	LIXA FERRO 60 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO CERÂMICO, TIPO: PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO: DISCO, TIPO GRÃO: 60, DIÂMETRO: 75 MM, TIPO COSTADO: FIBRA, APLICAÇÃO: METAL	560	UN	R\$ 3,80	R\$ 2.128,00
16	359673	LIXA FERRO 80 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO: CINTA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 1.500 MM, LARGURA: 150 MM, COR: MARROM	560	UN	R\$ 3,23	R\$ 1.808,80
17	307559	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL	720	LTA	R\$ 137,87	R\$ 99.266,40
18	607602	MICROESFERAS DE VIDRO DROP ON DESCRIÇÃO DETALHADA: MICROESFERAS DE VIDRO DROP ON TIPO II, AC 12 TIPO II-A, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES NBR 16184, DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA. 25KG	300	SC	R\$ 159,50	R\$ 47.850,00
19	304925	PALHA DE AÇO Nº 1 DESCRIÇÃO DETALHADA: PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	150	SC	R\$ 2,38	R\$ 357,00
20	453719	PINCEL 1.1/2 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO,	240	UN	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

		TAMANHO: 1 1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO				
21	453723	PINCEL Nº 03 DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 3, MATERIAL CABO: MADEIRA, 320CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN	R\$ 6,55	R\$ 2.096,00
22	462814	PINCEL Nº 04 DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 4 POLEGADAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN	R\$ 11,67	R\$ 3.734,40
23	334114	PINCEL Nº 18 DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: Nº 18, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDA BRANCA, VIROLA DE ALUMÍNIO	320	UN	R\$ 7,52	R\$ 2.406,40
24	321553	ROLO ANTIGOTA 15 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, ALTURA: 4,50 CM, COMPRIMENTO: 15 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	560	UN	R\$ 4,89	R\$ 2.738,40
25	272627	ROLO ANTIGOTA 20 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 20 CM	560	UN	R\$ 9,26	R\$ 5.185,60
26	231688	ROLO ANTIGOTA 30 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	560	UN	R\$ 11,64	R\$ 6.518,40
27	224138	ROLO DE LÃ 16 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, ALTURA: 16 CM, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICO ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	560	UN	R\$ 11,26	R\$ 6.305,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

28	337318 Semelha nte	ROLO DE LÃ 23 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 23 CM	560	UN	R\$ 13,50	R\$ 7.560,00
29	315366	ROLO DE LÃ 30 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL TUBO: PLASTICO	640	UN	R\$ 11,65	R\$ 7.456,00
30	453732	TEXTURA LISA 25 KG DESCRIÇÃO DETALHADA: SELADOR/FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE ALVENARIA, COR: BRANCA, ACABAMENTO: FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	480	UN	R\$ 139,95	R\$ 67.176,00
31	251303	THINER 1 LITRO DESCRIÇÃO DETALHADA: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES	640	UN	R\$ 22,50	R\$ 14.400,00
32	315499	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA 10YR7,5/14, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	300	BD	R\$ 297,67	R\$ 89.301,00
33	458672	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AZUL DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AZUL, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	80	BD	R\$ 409,87	R\$ 32.789,60
34	315506	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA N 9,5, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	350	BD	R\$ 303,33	R\$ 106.165,50
35	458673	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR PRETO FOSCO DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR PRETO FOSCO, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	100	BD	R\$ 326,67	R\$ 32.667,00
36	332553	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR VERMELHO DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR VERMELHO CICLOVIA, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	100	BD	R\$ 315,65	R\$ 31.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

37	322769	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM CINZA PLATINA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: CINZA PLATINA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINASALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, TIPO: SINTÉTICA	48	GL	R\$ 151,67	R\$ 7.280,16
38	234810	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM MARFIM/PEROLA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: CINZA PLATINA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINASALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, TIPO: SINTÉTICA	320	GL	R\$ 157,17	R\$ 50.294,40
39	234838	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM VERDE LOUSA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA EMETAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MÊS	560	GL	R\$ 90,00	R\$ 50.400,00
40	356536	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM AMARELO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: AMARELO CATEPILA, DILUENTE INDICADO: DILUENTE PARA EPÓXI, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIESMADEIRA, METAL E INTERIORES, MATERIAL: TINTA A BASE DE RESINAS EPÓXI, RENDIMENTO: 41 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI-COMPONENTE EPÓXI	48	GL	R\$ 88,93	R\$ 4.268,64
41	471246	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM AZUL 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: AZUL FRANÇA, APLICAÇÃO: PAREDE/MADEIRA/ESTRUTURA METÁLICA	48	GL	R\$ 160,14	R\$ 7.686,72
42	356578	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM AZUL DEL REY 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, COR: AZUL DEL REY, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E	48	GL	R\$ 102,33	R\$ 4.911,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

		METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS/INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 40 A 50 M ² /GL/DEMÃO , TIPO SINTÉTICA				
43	405957	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRANCO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: BRANCA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA EMETAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MESES	560	GL	R\$ 163,95	R\$ 91.812,00
44	234832	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM LARANJA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: LARANJA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA EMETAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MÊS	48	GL	R\$ 117,74	R\$ 5.651,52
45	234804	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM MARROM 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: MARROM, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MÊS	48	GL	R\$ 131,30	R\$ 6.302,40
46	292327	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM PRETO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: PRETA, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA	48	GL	R\$ 125,68	R\$ 6.032,64
47	244276	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO PREMIUM COR PALHA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: PALHA, SUPERFÍCIE	240	LTA	R\$ 151,66	R\$ 36.398,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

		APLICAÇÃO: REBOCO,MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL				
48	328441	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO PREMIUM ERVA DOCE 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: ERVA DOCE, PRAZO VALIDADE: 24 MÊS, RENDIMENTO: 40 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	240	LTA	R\$ 83,50	R\$ 20.040,00
49	427517	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM AMARELO OURO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: LÁTEX, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: AMARELO OURO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	48	LTA	R\$ 283,75	R\$ 13.620,00
50	462955 Semelha nte	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM COR VERDE CAPIM 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERDE PRIMAVERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	80	LTA	R\$ 217,17	R\$ 17.373,60
51	255956	TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM COR CAMURÇA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: CAMURÇA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REBOCO,MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL	560	LTA	R\$ 270,92	R\$ 151.715,20
52	262466	TINTA LÁTEX AZUL PROFUNDO 18 LITROS BASE DE ÁGUA DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AZUL, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	48	LTA	R\$ 171,00	R\$ 8.208,00
53	457046	TINTA LÁTEX BRANCA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO TITÂNIO	1600	LTA	R\$ 288,89	R\$ 462.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

54	275148	TINTA LÁTEX COR GELO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL	460	LTA	R\$ 281,25	R\$ 180.000,00
55	275148 Semelhante	TINTA LÁTEX SEMI BRILHO BRANCO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: BRANCA	560	LTA	R\$ 197,77	R\$ 110.751,20
56	295016	TINTA PISO AMARELO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: AMARELA,SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ASFALTO,CALÇAMENTO E CONCRETO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL	192	LTA	R\$ 276,82	R\$ 53.149,44
57	262468	TINTA PISO BRANCO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS,APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	80	LTA	R\$ 225,96	R\$ 18.076,80
58	302514	TINTA PISO CINZA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: CINZA CHUMBO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO	160	LTA	R\$ 338,56	R\$ 54.169,60
59	236142	TINTA PISO GRAFITE 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: GRAFITE, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS,APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	800	LTA	R\$ 172,30	R\$ 137.840,00
60	262467	TINTA PISO VERDE 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS	800	LTA	R\$ 278,00	R\$ 222.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

		ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: VERDE, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL				
61	262308	TINTA PISO VERMELHO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERMELHO TELHA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	96	UN	R\$ 267,16	R\$ 25.647,36
62	250992	TRINCHA 2 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN	R\$ 6,42	R\$ 2.054,40
63	453722	TRINCHA 2 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN	R\$ 9,67	R\$ 3.094,40
64	274440	TRINCHA 4 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: CERDA BRANCA CHINESA, TAMANHO: 4 POL, TIPO CABO: CURTO	320	UN	R\$ 13,36	R\$ 4.275,20
65	243632	VERNIZ GALÃO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: VERNIZ INDUSTRIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRIMER EPÓXI MODIFICADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: INCOLOR, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL EPISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA	320	GL	R\$ 146,16	R\$ 46.771,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, mas faz parte do ano/calendário de contratações das secretarias/departamentos do Município de Taquaritinga.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 ser reciclável ou conter insumos recicláveis;
- 4.1.2 possuir certificação ambiental;
- 4.1.3 apresente menor impacto ambiental em seu ciclo de vida; e sempre que possível ser
- 4.1.4 proveniente de fornecedores locais.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 4.3.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **5 (cinco) dias**, contados do(a) elaboração da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, devidamente justificadas e reconhecidas pela Administração.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço e horário fornecido previamente pela Secretaria/Departamento requisitante, observando-se as condições adequadas de manuseio, transporte e descarregamento, sob pena de recusa do recebimento.

5.3.1 A Nota Fiscal que acompanhará o fornecimento dos bens deverá conter, de forma clara e destacada, o endereço completo do local de entrega previamente informado pela Secretaria ou Departamento requisitante, bem como o número do pedido ou documento de requisição correspondente. O descumprimento dessa exigência, assim como a entrega em local diverso do especificado, poderá ensejar a recusa do recebimento dos materiais, ficando o fornecedor responsável por todas as providências e custos decorrentes, sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis.

5.4. Além da entrega dos materiais no local previamente designado pela Administração, caberá à licitante vencedora realizar, por sua conta e risco, todas as atividades de descarregamento e armazenamento dos itens adquiridos, nos locais específicos indicados por servidor designado para o acompanhamento do recebimento.

5.4.1. A contratada será **inteiramente responsável por quaisquer danos causados aos materiais** durante as etapas de transporte, descarregamento e movimentação interna, até a conferência e aceite definitivo pela Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir da data do recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo de prazos superiores eventualmente ofertados pela licitante em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.6. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem quaisquer ônus para a Administração, a substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, ou estejam em desconformidade com as especificações do edital e da proposta.

5.7. Quando aplicável, a contratada deverá fornecer, no ato da entrega, o manual técnico de uso e/ou instalação dos produtos, bem como termo de garantia por escrito, contendo o período de cobertura e o responsável pelo atendimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do(s) servidor(es):

- Marcos Rogerio Lizeo – CPF 465,393,198-43 - Secretaria de Serviços Municipais
- Alessandra Gonçalves – CPF 248.654.378-85 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Elisangela Cristina Ordine – CPF 222.792.428-42 – Secretaria Municipal de Educação
- Carolina Fernando Gomes Orrico – CPF 439.395.838-12 – Secretaria Municipal de Saúde

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.
- 8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade de cada Secretaria/Departamento.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando que a licitante prestou serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, devendo ter executado serviços de terceirização compatíveis, com o objeto licitado, por período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017;

9.29.1.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e/ou declarações de capacidade técnica apresentados;

9.29.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.29.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.29.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.481.190,69 (Dois milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Noventa Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente e futuro

11.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Taquaritinga, XX de XXXX de 2.025.

Marcos Rogerio Lizeo Junior

CPF 465.393.198-43

Secretaria de Serviços Municipais

Alessandra Gonçalves

CPF 248.654.378-85

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Daniela Cristina Silva

CPF 247.462.338-88

Secretaria Municipal de Educação

Carolina Fernando Gomes Orrico

CPF 439.395.838-12

Secretaria Municipal de Saude



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

APÊNDICE DO ANEXO I - FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.648/2023 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Secretaria Municipal de Serviços Municipais

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Educação

Unidade responsável pela demanda: Setor de Compras e Licitações

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de manutenção dos próprios públicos municipais e da infraestrutura urbana, em razão da obrigatoriedade de garantir condições adequadas de conservação dos prédios públicos, bem como a sinalização viária necessária para assegurar a segurança no trânsito e a organização dos espaços públicos.

A aquisição de tintas e materiais de pintura se faz necessária em virtude da demanda contínua de revitalização, manutenção corretiva e preventiva das edificações públicas e das vias municipais, visando preservar o patrimônio público, proporcionar ambientes adequados para servidores e munícipes, além de garantir a segurança de motoristas e pedestres por meio de demarcações viárias devidamente sinalizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade administrativa, os materiais de pintura a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos mínimos, amplamente aceitos pelo mercado, sem prejuízo de especificações técnicas detalhadas a serem apresentadas na fase de propostas:

Qualidade e Desempenho Técnico:

Os produtos devem atender às normas técnicas brasileiras e/ou internacionais pertinentes à sua categoria, garantindo desempenho adequado quanto à durabilidade, resistência e cobertura, conforme segue:

Para tintas de sinalização viária:

As tintas devem atender aos requisitos estabelecidos na norma **CET-ET-SH-14**, da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo, que trata de tintas à base de metil-metacrilato monocomponente para demarcação viária, ou apresentar comprovação técnica de desempenho equivalente, incluindo:

- Teor de sólidos dentro dos parâmetros mínimos;
- Tempo de secagem e liberação ao tráfego conforme exigido;
- Resistência à abrasão mínima prevista;
- Espessura de película e rendimento compatíveis;
- Aplicação de microesferas de vidro refletivas, em conformidade com a **ABNT NBR 6831**, ou norma técnica equivalente.

Além da CET-ET-SH-14, recomenda-se observância às **ABNT NBR 15405**, **NBR 11862**, **NBR 13699**, ou equivalentes.

1. Para tintas destinadas a edificações públicas:

Os materiais devem seguir as diretrizes da **ABNT NBR 15079** (classificação Econômica, Standard ou Premium) e demais normas técnicas aplicáveis, ou apresentar laudo técnico que comprove desempenho equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Produtos internacionais serão aceitos desde que comprovem equivalência técnica às normas citadas, podendo ser observadas as diretrizes **ISO 12944**, **ISO 8501-1**, ou outras reconhecidas pelo mercado.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

Os materiais deverão:

- Priorizar o uso de insumos recicláveis ou reciclados, sempre que disponíveis;
- Conter, preferencialmente, certificação ambiental emitida por organismo competente;
- Apresentar menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV) e ausência de metais pesados proibidos por regulamentação nacional;
- Ser, sempre que possível, provenientes de fornecedores locais, sem prejuízo da ampla competitividade.

Entrega e Logística:

- A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo de responsabilidade integral da contratada todas as etapas de transporte, descarregamento e integridade dos materiais até o aceite definitivo.

Garantia:

- Os produtos deverão contar com garantia mínima conforme o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, sem prejuízo de garantias superiores ofertadas pela licitante.

Participação de ME/EPP:

- Será observado o percentual de reserva de cota de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme legislação vigente.

Documentação Técnica:

- As licitantes deverão apresentar, quando solicitado no Termo de Referência ou edital, documentos comprobatórios da conformidade técnica, podendo ser aceitos:
 - Certificados de conformidade técnica;
 - Laudos laboratoriais de desempenho;
 - Fichas técnicas do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados.

As exigências técnicas visam garantir o fornecimento de materiais compatíveis com o uso pretendido, sem restringir a ampla participação de fornecedores, sejam nacionais ou internacionais, desde que comprovada a equivalência técnica e observados os princípios da isonomia, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no mercado e escolher a solução mais adequada para suprir a necessidade da Administração, foi realizado levantamento junto a fornecedores especializados em tintas prediais e materiais de demarcação viária, considerando ainda contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e entidades da administração.

Foram observadas as seguintes alternativas de fornecimento, com base em pesquisa de preços, consultas a sites institucionais de fabricantes, distribuidores e revendedores, bem como análise de especificações técnicas de produtos ofertados:

✓ **Solução 1** – Fornecimento de tintas prediais e de demarcação viária que atendem às normas da **ABNT NBR 15079, NBR 15405, NBR 11862, NBR 13699**, e à norma **CET-ET-SH-14**, no caso de tintas viárias à base de metil-metacrilato monocomponente, ou produtos de desempenho comprovadamente equivalente.

- Supre plenamente a necessidade da Administração;
- Atende aos requisitos de durabilidade, segurança, sustentabilidade e aplicabilidade técnica;
- Apresenta viabilidade econômica conforme os preços praticados no mercado, com ampla concorrência identificada entre fornecedores locais e regionais;
- É tecnicamente viável e compatível com as práticas e legislações vigentes.

✓ **Solução 2** – Fornecimento de tintas importadas ou de alto desempenho, com tecnologia superior, aplicáveis tanto à sinalização quanto a edificações, com características adicionais, como maior resistência a intempéries ou vida útil prolongada.

- Supre a necessidade da Administração e atende aos requisitos técnicos;
- No entanto, apresenta custo significativamente mais elevado, o que torna essa opção economicamente inviável frente à realidade orçamentária do Município;
- Além disso, limita a participação de fornecedores locais, o que pode comprometer a competitividade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

✓ **Solução 3** – Utilização de tintas comuns, sem certificação técnica, não compatíveis com as exigências específicas para sinalização viária ou pintura de edificações públicas.

- Não atende aos requisitos da contratação, nem às normas técnicas de desempenho e segurança;
- Apresenta baixo custo inicial, porém gera alto custo de manutenção corretiva, devido à menor durabilidade e qualidade inferior dos produtos;
- Sua adoção acarretaria riscos à segurança viária e comprometeria a conservação dos próprios públicos municipais.

Solução escolhida: Solução 1.

Optou-se pela alternativa que atende aos requisitos técnicos mínimos exigidos pela legislação e pelas boas práticas de engenharia e sinalização, apresenta viabilidade econômica, permite ampla concorrência entre fornecedores e garante o atendimento pleno da necessidade administrativa.

Observação: Durante o levantamento de mercado, foi verificada a existência de um número suficiente de fornecedores aptos a participar do certame, incluindo empresas locais e regionais, o que assegura a competitividade. Não foram identificados requisitos técnicos que possam restringir injustificadamente a participação no processo licitatório.

Caso, no decorrer das etapas posteriores, seja constatada eventual restrição de mercado, os requisitos definidos poderão ser reavaliados, visando garantir o equilíbrio entre a necessidade da Administração e a promoção da ampla concorrência, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na formalização de Ata de Registro de Preços, visando a aquisição futura e eventual de tintas e materiais de pintura destinados à manutenção dos próprios públicos municipais e à demarcação viária, conforme necessidade de cada Secretaria ou Departamento da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

A solução contempla o fornecimento parcelado, conforme demanda, respeitando as quantidades máximas previstas no Termo de Referência, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021.

O ciclo de vida dos produtos, considerando as características do objeto, envolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Aquisição:** Contratação de materiais de pintura predial e de sinalização viária que atendam às normas técnicas pertinentes (ABNT NBR 15079, NBR 15405, NBR 11862, NBR 13699, CET-ET-SH-14, entre outras ou equivalentes);
- **Entrega:** Responsabilidade da empresa contratada pelo transporte, descarregamento e acondicionamento dos materiais nos locais indicados, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal da Administração;
- **Garantia:** Conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, assegurando a substituição de itens com defeitos ou vícios ocultos;
- **Uso:** Aplicação dos materiais em ações de manutenção predial, revitalização urbana e sinalização viária, conforme cronograma e planejamento interno da Administração;
- **Sustentabilidade:** Priorização de produtos com menor impacto ambiental, recicláveis ou com insumos recicláveis, certificação ambiental e, quando possível, adquiridos de fornecedores locais, em alinhamento às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A solução proposta assegura eficiência na gestão pública, agilidade no atendimento das demandas administrativas e adequação técnica, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a segurança no trânsito e o bem-estar da população.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades previstas para aquisição foram estimadas com base no consumo histórico dos materiais de pintura pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, nas demandas já identificadas para os setores responsáveis pela manutenção predial e sinalização viária, além de considerar uma margem de segurança para o atendimento de necessidades emergenciais ou imprevisíveis ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

ESTIMATIVA – TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
Secretaria Municipal de Serviços Municipais	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Saúde	Item	CATMAT	Especificação	Qtd.	UN
400	150	40	50	1	262861	AGUARRÁS 5 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE	640	GL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
						PETRÓLEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO ÁLCOOL OU QUEROSENE		
120	50	12	10	2	363303	ESPÁTULA DE AÇO REFORÇADO 60 MM DESCRIÇÃO DETALHADA: ESPATULA MATERIAL LAMINA: AÇO FORJADO MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO: 135 MM LARGURA: 60 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA	192	UN
250	90	25	35	3	391988	FITA CREPE 48 MM X 50 M DESCRIÇÃO DETALHADA: FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE	400	UN
200	70	20	30	4	266516	GARFO DE ROLO PADRÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: CABO ROLO DE PINTURA TIPO GAIOLA TAMANHO 23 CM	320	UN
35	12	3	3	5	471075	LÁTEX ACRÍLICO 3,6 LITROS AZUL ROYAL DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA COMPOSICAO BASICA: ÁGUA E EMULSAO ACRÍLICA ASPECTO FISICO: LÍQUIDO TIPO ACABAMENTO: SEMI- BRILHOCOR: AZUL DEL REY	53	GL
150	60	15	15	6	230959	LÁTEX FOSCO COR CONCRETO DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA COMPOSICAO BASICA: ÁGUA E EMULSAO ACRÍLICA ASPECTO FISICO: LÍQUIDO APLICACAO: INTERNA E EXTERNA TIPO ACABAMENTO: FOSCO COR: CONCRETO SUPERFICIE APLICACAO: REBOCO METODO APLICACAO: ROLO / PINCEL	240	LTA
350	100	35	75	7	445327	LIXA D'ÁGUA 100 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PANO	560	UN
350	100	35	75	8	407792	LIXA D'ÁGUA 1200 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA,	560	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
						APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 1.200, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PAPEL IMPERMEÁVEL		
350	100	35	75	9	320258	LIXA D'ÁGUA 320 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 1.200, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PAPEL IMPERMEÁVEL	560	UN
350	100	35	75	10	345086	LIXA D'ÁGUA 500 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 500, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	560	UN
350	100	35	75	11	231507	LIXA FERRO 100 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	560	UN
350	100	35	75	12	359786	LIXA FERRO 150 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO: MANTA, TIPO GRÃO: 150, COMPRIMENTO: 240 MM, LARGURA: 130 MM, APLICAÇÃO: METAL	560	UN
350	100	35	75	13	462189	LIXA FERRO 220 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 220, DIÂMETRO: 200 MM	560	UN
350	100	35	75	14	231503	LIXA FERRO 40 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 40, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	560	UN
350	100	35	75	15	360989	LIXA FERRO 60 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO CERÂMICO, TIPO: PARA	560	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
						METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO: DISCO, TIPO GRÃO: 60, DIÂMETRO: 75 MM, TIPO COSTADO: FIBRA, APLICAÇÃO: METAL		
350	100	35	75	16	359673	LIXA FERRO 80 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO: CINTA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 1.500 MM, LARGURA: 150 MM, COR: MARROM	560	UN
450	150	45	75	17	307559	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL	720	LTA
300				18	607602	MICROESFERAS DE VIDRO DROP ON DESCRIÇÃO DETALHADA: MICROESFERAS DE VIDRO DROP ON TIPO II, AC 12 TIPO II-A, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES NBR 16184, DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA. 25KG	300	SC
100	30	10	10	19	304925	PALHA DE AÇO Nº 1 DESCRIÇÃO DETALHADA: PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	150	SC
150	60	15	15	20	453719	PINCEL 1.1/2 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 1 1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	240	UN
200	80	20	20	21	453723	PINCEL Nº 03 DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 3, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
200	80	20	20	22	462814	PINCEL Nº 04 DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 4 POLEGADAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN
200	80	20	20	23	334114	PINCEL Nº 18 DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: Nº 18, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDA BRANCA, VIROLA DE ALUMÍNIO	320	UN
350	110	35	65	24	321553	ROLO ANTIGOTA 15 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, ALTURA: 4,50 CM, COMPRIMENTO: 15 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	560	UN
350	110	35	65	25	229047	ROLO ANTIGOTA 23 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 20 CM	560	UN
350	110	35	65	26	231688	ROLO ANTIGOTA 30 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	560	UN
350	110	35	65	27	231858	ROLO DE LÃ 15 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, ALTURA: 16 CM, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICOLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	560	UN
350	110	35	65	28	337318 Semelha nte	ROLO DE LÃ 23 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 23 CM	560	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
400	150	40	40	29	315366	ROLO DE LÃ 30 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL TUBO: PLASTICO	540	UN
300	110	30	40	30	453732	TEXTURA LISA 25 KG DESCRIÇÃO DETALHADA: SELADOR/FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE ALVENARIA, COR: BRANCA, ACABAMENTO: FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	480	UN
400	150	40	50	31	251303	THINER MINIMO 900 ML DESCRIÇÃO DETALHADA: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES	640	UN
300				32	315499	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA 10YR7,5/14, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	300	BD
80				33	458672	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AZUL DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AZUL, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	80	BD
350				34	315506	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA N 9,5, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	350	BD
100				35	458673	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR PRETO FOSCO DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR PRETO FOSCO, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA	100	BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
						METILMETACRILATO, 18LITROS		
100				36	332553	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR VERMELHO DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR VERMELHO CICLOVIA, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	100	BD
30	10	3	5	37	322769	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM CINZA PLATINA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: CINZA PLATINA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINASALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, TIPO: SINTÉTICA	48	GL
200	80	20	20	38	234810	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM MARFIM/PEROLA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: CINZA PLATINA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINASALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, TIPO: SINTÉTICA	320	GL
350	160	35	15	39	234838	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM VERDE LOUSA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA EMETAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MÊS	560	GL
30	12	3	3	40	356536	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM AMARELO 3,6 LITROS	48	GL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
						DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: AMARELO CATEPILA, DILUENTE INDICADO: DILUENTE PARA EPÓXI, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA, METAL E INTERIORES, MATERIAL: TINTA A BASE DE RESINAS EPÓXI, RENDIMENTO: 41 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI-COMPONENTE EPÓXI		
30	12	3	3	41	471246	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM AZUL 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: AZUL FRANÇA, APLICAÇÃO: PAREDE/MADEIRA/ESTRUTURA METÁLICA	48	GL
30	12	3	3	42	356578	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM AZUL DEL REY 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, COR: AZUL DEL REY, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS/INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 40 A 50 M ² /GL/DEMÃO, TIPO SINTÉTICA	48	GL
350	100	35	75	43	405957	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRANCO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: BRANCA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M ² /GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MESES	560	GL
30	12	3	3	44	234832	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM LARANJA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: LARANJA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS,	48	GL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025							
						MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA EMETAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MÊS	
30	12	3	3	45	234804	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM MARROM 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: MARROM, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MÊS	48 GL
30	12	3	3	46	292327	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM PRETO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: PRETA, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA	48 GL
150	60	15	15	47	244276	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO PREMIUM COR PALHA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: PALHA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REBOCO,MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL	240 LTA
150	60	15	15	48	328441	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO PREMIUM ERVA DOCE 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: ERVA DOCE, PRAZO VALIDADE: 24 MÊS, RENDIMENTO: 40 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	240 LTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
30	12	3	3	49	427517	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM AMARELO OURO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: LÁTEX, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: AMARELO OURO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	48	LTA
50	20	5	5	50	462955 Semelhante	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM COR VERDE CAPIM 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERDE PRIMAVERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	80	LTA
350	150	35	25	51	255956	TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM COR CAMURÇA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: CAMURÇA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL	560	LTA
30	12	3	3	52	262466	TINTA LÁTEX AZUL PROFUNDO 18 LITROS BASE DE ÁGUA DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AZUL, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	48	LTA
1000	300	100	200	53	457046	TINTA LÁTEX BRANCA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO TITÂNIO	1600	LTA
400	180	40	20	54	275148	TINTA LÁTEX COR GELO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA,	640	LTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
						ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL		
350	125	35	50	55	275148 Semelha nte	TINTA LÁTEX SEMI BRILHO BRANCO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: BRANCA	560	LTA
120	120	12	10	56	295016	TINTA PISO AMARELO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: AMARELA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ASFALTO, CALÇAMENTO E CONCRETO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL	192	LTA
50	15	5	10	57	262468	TINTA PISO BRANCO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	80	LTA
100	40	10	10	58	302514	TINTA PISO CINZA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: CINZA CHUMBO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO	160	LTA
500	200	50	50	59	236142	TINTA PISO GRAFITE 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: GRAFITE, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM	800	LTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025								
						GERAL		
500	220	50	30	60	262467	TINTA PISO VERDE 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: VERDE, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	800	LTA
60	25	6	5	61	262308	TINTA PISO VERMELHO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERMELHO TELHA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	96	UN
200	80	20	20	62	250992	TRINCHA 1 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN
200	80	20	20	63	453722	TRINCHA 2 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN
200	80	20	20	64	274440	TRINCHA 4 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: CERDA BRANCA CHINESA, TAMANHO: 4 POL, TIPO CABO: CURTO	320	UN
200	80	20	20	65	243632	VERNIZ GALÃO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: VERNIZ INDUSTRIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRIMER EPÓXI MODIFICADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: INCOLOR, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL EPISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA	320	GL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Os quantitativos estão devidamente especificados, respeitando as unidades de medida padronizadas no sistema CATMAT (Catálogo de Materiais do Governo Federal), visando garantir padronização e facilitar o controle e fiscalização.

Cabe destacar que:

- ✓ A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, sendo as aquisições efetivadas conforme necessidade e demanda das Secretarias, não obrigando a Administração à aquisição integral das quantidades estimadas;
- ✓ O levantamento das quantidades levou em consideração as seguintes variáveis:
 - Consumo médio anual nos últimos exercícios;
 - Condições atuais de conservação dos próprios públicos municipais;
 - Programas de revitalização urbana previstos;
 - Volume médio de ações de sinalização horizontal realizadas no município;
 - Possibilidade de atendimento a situações emergenciais;
- ✓ A adoção do sistema de Registro de Preços permite flexibilidade, otimizando a gestão de estoques, evitando desperdícios e assegurando que a Administração disponha dos materiais sempre que necessário, sem prejuízo ao interesse público.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação **R\$ 2.481.190,69 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos)** foi realizada com base em levantamento de preços atualizado e criterioso, com o objetivo de garantir a **compatibilidade entre os preços praticados no mercado e aqueles que serão adotados na licitação**, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

Metodologia aplicada:

- **Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal**, utilizando como referência contratos semelhantes registrados por outros entes públicos;
- **Pesquisas de preços junto a fornecedores locais e regionais**, priorizando empresas do segmento de materiais de construção;
- **Análise de contratos anteriores celebrados pela Administração Municipal**, observando a evolução dos preços e as condições contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Verificação de bases de dados oficiais**, como o CATMAT e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo aderência aos parâmetros públicos de compras governamentais.

A composição do valor estimado considerou os seguintes critérios:

- Preços médios praticados pelo mercado, considerando as variações regionais;
- Inclusão de todos os encargos tributários, trabalhistas e logísticos, conforme previsto no Termo de Referência;
- Observância das regras de sustentabilidade, quando aplicável, o que pode impactar positivamente no custo-benefício do produto final;
- Definição de preços unitários máximos, de modo a estabelecer um teto contratual e proteger o erário de eventual sobrepreço.
- Nos termos do Termo de Referência, os valores unitários e totais, por item, estão expressos de forma clara e objetiva. A estimativa do valor global da contratação foi definida com base no somatório dos itens, observando-se o caráter de **registro de preços**, no qual o valor estimado não impõe obrigação de contratação integral dos quantitativos máximos.

ESTIMATIVA DE PREÇOS - TINTAS PREDIAIS E VIÁRIAS 2025						
Item	CATMAT	Especificação	Qtd.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	262861	AGUARRÁS 5 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO ÁLCOOL OU QUEROSENE	640	GL	R\$ 72,30	R\$ 46.272,00
2	363303	ESPÁTULA DE AÇO REFORÇADO 60 MM DESCRIÇÃO DETALHADA: ESPATULA MATERIAL LAMINA: AÇO FORJADO MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO: 135 MM LARGURA: 60 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA	192	UN	R\$ 12,33	R\$ 2.367,36
3	391988	FITA CREPE 48 MM X 50 M DESCRIÇÃO DETALHADA: FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE	400	UN	R\$ 14,96	R\$ 5.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

4	391988	FITA CREPE 48 MM X 50 M DESCRIÇÃO DETALHADA: FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE	320	UN	R\$ 11,00	R\$ 3.520,00
5	471075	LÁTEX ACRÍLICO 3,6 LITROS AZUL ROYAL DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA COMPOSICAO BASICA: ÁGUA E EMULSAO ACRÍLICA ASPECTO FISICO: LÍQUIDO TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHOCOR: AZUL DEL REY	53	LTA	R\$ 65,07	R\$ 3.448,71
6	230959	LÁTEX FOSCO COR CONCRETO DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA COMPOSICAO BASICA: ÁGUA E EMULSAO ACRÍLICA ASPECTO FISICO: LÍQUIDO APLICACAO: INTERNA E EXTERNA TIPO ACABAMENTO: FOSCO COR: CONCRETO SUPERFICIE APLICACAO: REBOCO METODO APLICACAO: ROLO / PINCEL	240	UN	R\$ 123,97	R\$ 29.752,80
7	445327	LIXA D'ÁGUA 100 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PANO	560	UN	R\$ 1,79	R\$ 1.002,40
8	407792	LIXA D'ÁGUA 1200 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 1.200, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PAPEL IMPERMEÁVEL	560	UN	R\$ 10,85	R\$ 6.076,00
9	320258	LIXA D'ÁGUA 1200 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 1.200, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PAPEL IMPERMEÁVEL	560	UN	R\$ 2,38	R\$ 1.332,80
10	345086	LIXA D'ÁGUA 500 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 500, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	560	UN	R\$ 3,65	R\$ 2.044,00
11	231507	LIXA FERRO 100 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225	560	UN	R\$ 3,33	R\$ 1.864,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

		MM				
12	359786	LIXA FERRO 150 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO: MANTA, TIPO GRÃO: 150, COMPRIMENTO: 240 MM, LARGURA: 130 MM, APLICAÇÃO: METAL	560	UN	R\$ 3,38	R\$ 1.892,80
13	462189	LIXA FERRO 220 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 220, DIÂMETRO: 200 MM	560	UN	R\$ 2,66	R\$ 1.489,60
14	231503	LIXA FERRO 40 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 40, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	560	UN	R\$ 1,22	R\$ 683,20
15	360989	LIXA FERRO 60 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO CERÂMICO, TIPO: PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO: DISCO, TIPO GRÃO: 60, DIÂMETRO: 75 MM, TIPO COSTADO: FIBRA, APLICAÇÃO: METAL	560	UN	R\$ 3,80	R\$ 2.128,00
16	359673	LIXA FERRO 80 DESCRIÇÃO DETALHADA: LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, APRESENTAÇÃO: CINTA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 1.500 MM, LARGURA: 150 MM, COR: MARROM	560	UN	R\$ 3,23	R\$ 1.808,80
17	307559	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL	720	LTA	R\$ 137,87	R\$ 99.266,40
18	607602	MICROESFERAS DE VIDRO DROP ON DESCRIÇÃO DETALHADA: MICROESFERAS DE VIDRO DROP ON TIPO II, AC 12 TIPO II-A, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES NBR 16184, DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA. 25KG	300	SC	R\$ 159,50	R\$ 47.850,00
19	304925	PALHA DE AÇO Nº 1	150	SC	R\$ 2,38	R\$ 357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

		DESCRIÇÃO DETALHADA: PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N° 1				
20	453719	PINCEL 1.1/2 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 1 1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	240	UN	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00
21	453723	PINCEL N° 03 DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 3, MATERIAL CABO: MADEIRA, 320CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESANHADO	320	UN	R\$ 6,55	R\$ 2.096,00
22	462814	PINCEL N° 04 DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 4 POLEGADAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN	R\$ 11,67	R\$ 3.734,40
23	334114	PINCEL N° 18 DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: N° 18, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDA BRANCA, VIROLA DEALUMÍNIO	320	UN	R\$ 7,52	R\$ 2.406,40
24	321553	ROLO ANTIGOTA 15 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, ALTURA: 4,50 CM, COMPRIMENTO: 15 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	560	UN	R\$ 4,89	R\$ 2.738,40
25	272627	ROLO ANTIGOTA 20 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 20 CM	560	UN	R\$ 9,26	R\$ 5.185,60
26	231688	ROLO ANTIGOTA 30 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	560	UN	R\$ 11,64	R\$ 6.518,40
27	224138	ROLO DE LÃ 16 CM	560	UN	R\$	R\$ 6.305,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

		DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, ALTURA: 16 CM, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICOLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE			11,26	
28	337318 Semelha nte	ROLO DE LÃ 23 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 23 CM	560	UN	R\$ 13,50	R\$ 7.560,00
29	315366	ROLO DE LÃ 30 CM DESCRIÇÃO DETALHADA: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO	640	UN	R\$ 11,65	R\$ 7.456,00
30	453732	TEXTURA LISA 25 KG DESCRIÇÃO DETALHADA: SELADOR/FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE ALVENARIA, COR: BRANCA, ACABAMENTO: FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	480	UN	R\$ 139,95	R\$ 67.176,00
31	251303	THINER 1 LITRO DESCRIÇÃO DETALHADA: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES	640	UN	R\$ 22,50	R\$ 14.400,00
32	315499	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA 10YR7,5/14, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	300	BD	R\$ 297,67	R\$ 89.301,00
33	458672	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AZUL DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AZUL, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	80	BD	R\$ 409,87	R\$ 32.789,60
34	315506	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA N 9,5, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	350	BD	R\$ 303,33	R\$ 106.165,50
35	458673	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR PRETO FOSCO DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	100	BD	R\$ 326,67	R\$ 32.667,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

		COR PRETO FOSCO, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS				
36	332553	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR VERMELHO DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR VERMELHO CICLOVIA, NORMA CET-ET-SH-14, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, 18LITROS	100	BD	R\$ 315,65	R\$ 31.565,00
37	322769	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM CINZA PLATINA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: CINZA PLATINA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINASALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, TIPO: SINTÉTICA	48	GL	R\$ 151,67	R\$ 7.280,16
38	234810	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM MARFIM/PEROLA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: CINZA PLATINA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINASALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, TIPO: SINTÉTICA	320	GL	R\$ 157,17	R\$ 50.294,40
39	234838	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM VERDE LOUSA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA EMETAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MÊS	560	GL	R\$ 90,00	R\$ 50.400,00
40	356536	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM AMARELO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: AMARELO CATEPILA, DILUENTE INDICADO: DILUENTE PARA EPÓXI, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIESMADEIRA, METAL E INTERIORES, MATERIAL: TINTA A BASE DE RESINAS EPÓXI, RENDIMENTO: 41 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI-COMPONENTEEPÓXI	48	GL	R\$ 88,93	R\$ 4.268,64
41	471246	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM AZUL 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO	48	GL	R\$ 160,14	R\$ 7.686,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

		ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: AZUL FRANÇA, APLICAÇÃO: PAREDE/MADEIRA/ESTRUTURA METÁLICA				
42	356578	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM AZUL DEL REY 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, COR: AZUL DEL REY, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS/INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 40 A 50 M ² /GL/DEMÃO , TIPO SINTÉTICA	48	GL	R\$ 102,33	R\$ 4.911,84
43	405957	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRANCO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: BRANCA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M ² /GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MESES	560	GL	R\$ 163,95	R\$ 91.812,00
44	234832	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM LARANJA 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: LARANJA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M ² /GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MÊS	48	GL	R\$ 117,74	R\$ 5.651,52
45	234804	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM MARROM 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR: MARROM, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M ² /GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MÊS	48	GL	R\$ 131,30	R\$ 6.302,40
46	292327	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM PRETO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: PRETA, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA	48	GL	R\$ 125,68	R\$ 6.032,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

47	244276	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO PREMIUM COR PALHA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: PALHA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REBOCO,MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL	240	LTA	R\$ 151,66	R\$ 36.398,40
48	328441	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO PREMIUM ERVA DOCE 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: ERVA DOCE, PRAZO VALIDADE: 24 MÊS, RENDIMENTO: 40 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO: PINTURA PREDIAL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	240	LTA	R\$ 83,50	R\$ 20.040,00
49	427517	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM AMARELO OURO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: LÁTEX, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: AMARELO OURO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	48	LTA	R\$ 283,75	R\$ 13.620,00
50	462955 Semelhante	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM COR VERDE CAPIM 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERDE PRIMAVERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	80	LTA	R\$ 217,17	R\$ 17.373,60
51	255956	TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM COR CAMURÇA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: CAMURÇA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REBOCO,MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL	560	LTA	R\$ 270,92	R\$ 151.715,20
52	262466	TINTA LÁTEX AZUL PROFUNDO 18 LITROS BASE DE ÁGUA DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AZUL, PRAZO VALIDADE: 36	48	LTA	R\$ 171,00	R\$ 8.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

		MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL				
53	457046	TINTA LÁTEX BRANCA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO TITÂNIO	1600	LTA	R\$ 288,89	R\$ 462.224,00
54	275148	TINTA LÁTEX COR GELO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL	460	LTA	R\$ 281,25	R\$ 180.000,00
55	275148 Semelhante	TINTA LÁTEX SEMI BRILHO BRANCO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: BRANCA	560	LTA	R\$ 197,77	R\$ 110.751,20
56	295016	TINTA PISO AMARELO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: AMARELA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ASFALTO, CALÇAMENTO E CONCRETO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO / PINCEL	192	LTA	R\$ 276,82	R\$ 53.149,44
57	262468	TINTA PISO BRANCO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	80	LTA	R\$ 225,96	R\$ 18.076,80
58	302514	TINTA PISO CINZA 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: CINZA CHUMBO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO	160	LTA	R\$ 338,56	R\$ 54.169,60
59	236142	TINTA PISO GRAFITE 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS	800	LTA	R\$ 172,30	R\$ 137.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

		ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: GRAFITE, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL				
60	262467	TINTA PISO VERDE 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: VERDE, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	800	LTA	R\$ 278,00	R\$ 222.400,00
61	262308	TINTA PISO VERMELHO 18 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERMELHO TELHA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	96	UN	R\$ 267,16	R\$ 25.647,36
62	250992	TRINCHA 2 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN	R\$ 6,42	R\$ 2.054,40
63	453722	TRINCHA 2 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	320	UN	R\$ 9,67	R\$ 3.094,40
64	274440	TRINCHA 4 POLEGADAS DESCRIÇÃO DETALHADA: TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: CERDA BRANCA CHINESA, TAMANHO: 4 POL, TIPO CABO: CURTO	320	UN	R\$ 13,36	R\$ 4.275,20
65	243632	VERNIZ GALÃO 3,6 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: VERNIZ INDUSTRIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRIMER EPÓXI MODIFICADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: INCOLOR, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL EPISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA	320	GL	R\$ 146,16	R\$ 46.771,20

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Após análise técnica da natureza do objeto e do comportamento do mercado fornecedor, concluiu-se que a solução a ser contratada é **divisível** e, portanto, admite o parcelamento, tanto na estruturação dos itens da licitação quanto na forma de fornecimento ao longo da execução contratual.

Parcelamento da licitação:

A contratação será estruturada **por itens**, conforme detalhado no Termo de Referência, considerando que:

- Os materiais de construção possuem características técnicas distintas;
- Existe oferta suficiente e variada no mercado para cada tipo de item;
- Empresas especializadas podem fornecer apenas determinados produtos, não havendo prejuízo à competitividade;
- O parcelamento evita o direcionamento e amplia a participação de fornecedores de pequeno e médio porte, promovendo a isonomia e o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para ME/EPP.

Dessa forma, cada licitante poderá optar por disputar apenas os itens que se enquadrem em sua capacidade técnica e operacional, sem comprometer o atendimento integral da necessidade administrativa.

Parcelamento do fornecimento:

Além da estruturação da licitação em itens, o fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as seguintes justificativas:

- A demanda por materiais de construção ocorre de forma variável e imprevisível, conforme surgimento de necessidades de manutenção, pequenas reformas ou obras em prédios públicos e vias;
- A estocagem em grandes volumes gera custos, riscos de deterioração dos materiais e comprometimento do espaço físico das unidades administrativas;
- O fornecimento parcelado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, garante maior eficiência no uso dos recursos públicos e evita desperdícios;
- Essa modalidade proporciona maior agilidade no atendimento das Secretarias e melhor planejamento orçamentário.

Portanto, o parcelamento da solução, tanto na divisão em itens quanto no fornecimento sob demanda, é **técnicamente viável**, **economicamente vantajoso** e **juridicamente adequado**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes à presente demanda, porém os materiais de pintura contribuem diretamente para outras ações de manutenção predial e sinalização urbana já em andamento ou previstas pela Administração.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício vigente, alinhando-se às diretrizes de manutenção preventiva, conservação do patrimônio público, segurança viária e zeladoria urbana.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, objetiva-se garantir maior eficiência nas ações de manutenção e conservação dos próprios públicos municipais e na sinalização viária, promovendo benefícios diretos sob os aspectos econômicos, sociais e institucionais.

Do ponto de vista **econômico**, espera-se a redução de custos com manutenção corretiva, à medida que a utilização de materiais de qualidade e com desempenho comprovado amplia a durabilidade das intervenções e evita retrabalhos. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços e do fornecimento parcelado permite melhor planejamento orçamentário, evita desperdícios e contribui para a gestão racional dos recursos públicos.

Sob o aspecto **social**, a revitalização dos espaços públicos e a correta sinalização das vias proporcionam mais segurança à população, em especial a pedestres e motoristas, além de favorecer ambientes mais adequados e acolhedores para o atendimento ao cidadão e o exercício das funções administrativas e de prestação de serviços públicos.

No plano **institucional**, a contratação contribuirá para a padronização dos materiais utilizados nas diversas unidades da Administração, aprimorando os processos de manutenção predial e de infraestrutura urbana. A aquisição planejada e fundamentada em normas técnicas confere maior previsibilidade, transparência e controle à atuação administrativa, fortalecendo a governança e a credibilidade da gestão pública.

Com isso, pretende-se, ainda, estimular a participação de fornecedores locais e regionais, promovendo o desenvolvimento econômico do município, sem prejuízo da isonomia e da ampla competitividade no certame.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Não se identificam, até o presente momento, providências estruturais ou operacionais que devam ser adotadas previamente à contratação pretendida, considerando que os materiais a serem adquiridos serão destinados à aplicação direta pelos setores responsáveis pelas ações de manutenção e sinalização, cujas atividades já estão em funcionamento regular.

No entanto, previamente à efetivação das aquisições, a Administração deverá:

- Realizar a consolidação da demanda por meio das solicitações formais das Secretarias e Departamentos interessados, observando os quantitativos máximos previstos na Ata de Registro de Preços;
- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para emissão das respectivas autorizações de fornecimento;
- Designar responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais em cada unidade requisitante, garantindo o controle de estoque, o correto armazenamento e o devido aceite.

Tais providências administrativas serão adotadas no âmbito dos processos internos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, conforme os trâmites usuais e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Optou-se por inserir critérios sustentáveis na especificação dos produtos, priorizando tintas com menor impacto ambiental, recicláveis ou com insumos recicláveis, com certificação ambiental, e fornecedores locais sempre que possível, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, em especial a análise da necessidade administrativa demonstrada pela demanda contínua de manutenção dos próprios públicos municipais e sinalização viária, bem como o levantamento de mercado que identificou solução tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com a realidade orçamentária do Município, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida.

A solução escolhida (fornecimento de tintas e materiais de pintura em conformidade com normas técnicas específicas, por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda) atende de forma satisfatória aos requisitos definidos no planejamento da contratação, resguarda os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e sustentabilidade e está alinhada às diretrizes do Plano Anual de Contratações vigente.

Diante disso, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do feito, com a deflagração da fase de planejamento da contratação, elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos municipais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

15 – ANEXOS

1. Termo de Referência (com especificações e quantitativos);
2. Pesquisa de preços de mercado;
3. Plano Anual de Contratações (trecho correspondente à demanda);
4. Minuta de Edital e demais documentos preparatórios.

Taquaritinga XX de XXXX de 2025.

Rita de Cassia Ramalho Bieras
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Tadeu Barelli
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

Denis Eduardo Machado
Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Zuppani
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga - SP, com sede na Rua Romeu Marsico, nº200, centro, na cidade de Taquaritinga, no estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 72.130.818/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Pintura Predial e Tintas Viárias, destinados ao atendimento das necessidades de diversos órgãos e secretarias que integram a Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes na tabela anexa, e demais exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Até	Valor Un	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4.1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.10 prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.1.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.1 .1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

APÊNDICE DO ANEXO II – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade Até	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° /2026

OBJETO:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
N° DA AGÊNCIA:	

ITE M	DESCRIPTIVO	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01				

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, poderá ter seu pagamento retido
- c) Prazo de entrega:
- d) Prazo de Validade da Proposta:

DECLARAÇÕES



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2026

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

_____ de _____ de 2026.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Que inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
5. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes,



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
9. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
10. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
R.G nº:	
C.P.F nº:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Cargo do Representante Legal:	

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE

(Documento que acompanha o contrato)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL ...

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____